



LEI Nº 145/93 de 07 de outubro de 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A DOAÇÃO DE TERRENO A SOCIEDADE HABITACIONAL CONSTRUINDO PARA O FUTURO, NA SERRA DE ICAPUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade Habitacional Construindo para o Futuro, terreno medindo 101 metros de frente por 100 metros de fundo, localizado na Serra de Icapuí.

Art. 2º - O referido terreno será utilizado somente para Construção de casas populares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 07 de outubro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Engº José Artur Félix C. da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Praça Adauto Róseo, 63 - Tel.: (085) 432.1222 - Fax: (085) 432.1200 - Cep.: 62.810-000 - CGC 10.393.593/0001-57 - Icapuí-CE